



MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 987, 6º ANDAR
NITERÓI - RJ
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
www.niteroi.rj.gov.br

PROCESSO Nº 030027228/2017
IMPRESSÃO DE DESPACHO
Data: 26/03/2019
Hora: 10:44
Usuário: NILCEIA DE SOUZA DUARTE
Público: Sim

Nilceia de Souza Duarte
Mat. 226.514-5

Processo : 030027228/2017
Data : 14/11/2017
Tipo : NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
Requerente : CONDOMINIO PALACIO ICARAI
Observação : P.A. de Notificação de Lançamento em massa 2017.2. Inscrição municipal do sujeito passivo:3005965

Titular do Processo : CONDOMINIO PALACIO ICARAI
Hora : 14:03
Atendente : CATIA MARIA QUEIROZ BELLOT DE SOUZA

Despacho : Senhor Presidente,

Trata o presente de Recurso de Ofício em virtude da decisão proferida em Primeira Instância que julgou procedente a Impugnação apresentada pelo Condomínio do Edifício Palácio Icarai à Notificação de Lançamento nº. 65910/2017.

A decisão ora recorrida, fundamentou-se no parecer FCEA que opinou pelo deferimento da Impugnação, face a comprovação de recolhimento trazidas aos autos pelo Impugnante.

Sendo assim, estando correta a decisão em seu comando, conforme provas apresentadas e examinadas, somos de opinar pelo não provimento do presente Recurso de Ofício.

É o parecer.

FCCN, em 22 de março de 2019

Sérgio Dália Barbosa
Rep. da Fazenda



MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 987, 6º ANDAR
NITERÓI - RJ
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
www.niteroi.rj.gov.br

PROCESSO Nº 030027228/2017
IMPRESSÃO DE DESPACHO
Data: 19/06/2019
Hora: 18:49
Usuário: NILCEIA DE SOUZA DUARTE
Público: Sim

Nilceia De Souza Duarte
19/06/2019
18:49

Processo : 030027228/2017

Data : 14/11/2017

Tipo : NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Requerente : CONDOMINIO PALACIO ICARAI

Observação : P.A. de Notificação de Lançamento em massa 2017.2. Inscrição municipal do sujeito passivo:3005965

Titular do Processo : CONDOMINIO PALACIO ICARAI

Hora : 14:03

Atendente : CATIA MARIA QUEIROZ BELLOT DE SOUZA

Despacho : Ao

**Conselheiro, Sr. Manoel Alves Junior para relatar.
FCCN, em 19 de junho de 2019**

**CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO
MUNICÍPIO DE NITERÓI
PRESIDENTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
CONSELHO DE CONTRIBUINTES - FCCN

PROCESSO 030/027228/17	DATA 14/11/2017	FLS. 33
----------------------------------	---------------------------	-------------------

*Niterói, 10 de Julho de 2017
Município de Niterói - RJ*

EMENTA: - ISSQN COMPETÊNCIA DE MARÇO/2017 - RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA - RECURSO DE OFÍCIO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 65910/17. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Senhor Presidente e demais Conselheiros,

Trata-se de Recurso de Ofício, em virtude da decisão de Primeira Instância que julgou procedente a impugnação apresentada pelo Condomínio do Edifício Palácio de Icaraí à Notificação de Lançamento em massa de nº 65910/2017.

A decisão ora recorrida fundamentou-se no parecer do FCEA que sugeriu o deferimento da impugnação, com base em documentos apresentados pelo Recorrente confirmando o pagamento do citado crédito tributário.

Com base nas informações constantes dos autos a Representação Fazendária acompanha aquela decisão por ser correta.

Mediante ao exposto, é o voto para negar provimento ao Recurso de Ofício, mantendo a decisão recorrida em sua integralidade, conseqüentemente, desprovendo.

FCCN, em 10 de julho de 2019

MANOEL ALVES JUNIOR
CONSELHEIRO/RELATOR

3M
Núcleo de Juiza Juiz(a)
Mat. 226.514-8



PREFEITURA DE NITERÓI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES**

PROCESSO Nº 030/027228/2017

DATA: - 17/07/2019

CERTIFICO, em cumprimento ao artigo 38, VIII, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº. 9735/05;

1130º SESSÃO HORA: - 12:00

DATA: 17/07/2019

PRESIDENTE: - Francisco da Cunha Ferreira

CONSELHEIROS PRESENTES

1. Carlos Mauro Naylor
2. Márcio Mateus Macedo
3. Luiz Felipe Carreira Marques
4. Eduardo Sobral Tavares
5. Manoel Alves Junior
6. Paulino Gonçalves Moreira Leite Filho
7. Roberto Marinho
8. Roberto Pedreira Ferreira Curi

VOTOS VENCEDORES - Os dos Membros sob o nºs. (01,02,03,04, 05,06,07,08)

VOTOS VENCIDOS: - Dos Membros sob o nºs. (X)

DIVERGENTES: - Os dos Membros sob os nºs. (X)

ABSTENÇÃO: - Os dos Membros sob os nº.s (X)

VOTO DE DESEMPATE: - SIM () NÃO (X)

RELATOR DO ACÓRDÃO: -Sr. Manoel Alves Junior

FCCN, em 17 de julho de 2019

Nilcécia de Souza Duarte
Mat. 226.514-8

SECRETÁRIA

35
Iniciativa de Orçamento
Mês 226.514,8



PREFEITURA DE
Niterói

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

ATA DA 1130ª Sessão Ordinária

DATA: - 17/07/2019

DECISÕES PROFERIDAS

Processo 030/027228/2017 – CONDOMÍNIO PALÁCIO ICARAI

RECORRENTE: - Fazenda Pública Municipal

RECORRIDO: - Condomínio do Edifício Palácio Icarai

RELATOR: - Sr. Manoel Alves Junior

DECISÃO: - Por unanimidade de votos foi negado provimento ao Recurso de Ofício, conseqüentemente, desprovido, nos termos do voto/relator.

EMENTA APROVADA

ACÓRDÃO Nº 2400/2019

“ISSQN – COMPETÊNCIA DE MARÇO/2017 – RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA = RECURSO DE OFÍCIO – NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 65910/17 – RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.”

FCCN, em 17 de julho de 2019

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO
MUNICÍPIO DE NITERÓI
PRESIDENTE

Município de Niterói
Maf 226.914-8



NITERÓI

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

RECURSO: - 030/027228/2017 -

"CONDOMÍNIO PALÁCIO ICARAI"

RECURSO DE OFÍCIO

MATERIA: - ISSQN – NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 65910/2017

Senhora Secretária,

A conclusão deste Colegiado por unanimidade de votos, foi de negar provimento ao Recurso de Ofício, mantendo a decisão recorrida, conseqüentemente, desprovendo-o.

Face ao exposto, submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nos termos do art. 86, inciso II da Lei nº 3368/2018.

FCCN, em 17 de julho de 2019.


CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO
MUNICÍPIO DE NITERÓI
PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 987, 6º ANDAR
NITERÓI - RJ
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
www.niteroi.rj.gov.br

PROCESSO Nº 030027228/2017
IMPRESSÃO DE DESPACHO
Data: 25/07/2019
Hora: 16:20
Usuário: NILCEIA DE SOUZA DUARTE
Público: Sim

Nilceia de Souza Duarte
Mat. 226.514-8

Processo : 030027228/2017

Data : 14/11/2017

Tipo : NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Requerente : CONDOMINIO PALACIO ICARAI

Observação : P.A. de Notificação de Lançamento em massa 2017.2. Inscrição municipal do sujeito passivo:3005965

Titular do Processo : CONDOMINIO PALACIO ICARAI

Hora : 14:03

Atendente : CATIA MARIA QUEIROZ BELLOT DE SOUZA

Despacho : Ao
FCAD,

Senhora Coordenadora,

Face o disposto no art. 20, nº. XXX e art. 107 do Decreto nº. 9.735/05 (Regimento Interno do Conselho de Contribuintes) solicito a publicação em Diário Oficial do Acórdão abaixo:

"Acórdão 2400/2019: - ISSQN - COMPETÊNCIA DE MARÇO/2017 - RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA - RECURSO DE OFÍCIO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 65910/17 - RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO."

FCCN em 17 de julho de 2019

Nilceia de Souza Duarte
Mat. 226.514-8

Ao FCCN,

Publicado D.O. de 29/08/19
em 29/08/19
SIL MLHS Farias

Maria Lucia H. S. Farias
matricula 239.121-0

030/0018044/2017 - BARCAS S.A. - TRANSPORTES MARITIMOS.
 "Acórdão nº 2399/2019: - ISS - Notificação de lançamento nº 53227 - Liquidação do acórdão proferido pelo Conselho de Contribuintes em 04/10/2018 - Abatimento dos materiais empregados na obra - Notas fiscais apresentadas pelo contribuinte - Homologação dos cálculos."

030/027228/2017 - CONDOMÍNIO PALÁCIO ICARAI.
 "Acórdão nº 2400/2019: ISSQN - Competência de março/2017 - Responsabilidade tributária - Recurso de ofício - Notificação de lançamento nº 65910/17. Recurso de ofício conhecido e não provido."

ATOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
 NÚCLEO DE PROCESSAMENTO FISCAL
 EDITAL

O Núcleo de Processamento Fiscal - Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda - torna pública a devolução da correspondência enviada por Aviso de Recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado, por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do deferimento do pedido de implantação de inscrição de IPTU, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei nº. 3.368/18.

- RAMON LUIZ VIANA ARAUJO - Processo: 030/0024563/2018.

O Núcleo de Processamento Fiscal - Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda - torna pública as devoluções das correspondências enviadas por Aviso de Recebimento (AR) aos contribuintes abaixo mencionados, por não terem sido localizados nos endereços cadastrados nesta Secretaria, ficando os mesmos notificados do indeferimento do pedido de isenção de IPTU e da decisão de segunda instância à respeito do indeferimento do recurso de isenção, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei nº. 3.368/18.

O interessado dispõe de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital para impugnar ou recorrer. No caso do prazo recursal após a 2ª instância, não há como recorrer administrativamente.

- IZABEL CRISTINA PERBEILS MARTINS - Processo: 030/0007476/2018.
- JOSELINO DA COSTA LIMA - Processo: 030/0000282/2019.

O Núcleo de Processamento Fiscal - Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda - torna pública a devolução da correspondência enviada por Aviso de Recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado, por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do indeferimento do pedido de revisão de elementos cadastrais, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei nº. 3.368/18.

- JEANIE LIZA MARQUES FERRAZ DE MACEDO - Processo: 030/0005435/2019.

O Núcleo de Processamento Fiscal - Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda - torna pública a devolução das correspondências enviadas por Aviso de Recebimento (AR) aos contribuintes abaixo mencionados, por não terem sido localizados nos endereços cadastrados nesta Secretaria, ficando os mesmos notificados dos lançamentos complementares de IPTU e das alterações cadastrais, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei nº. 3.368/18.

O interessado dispõe de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital para impugnar ou recorrer.

- MARIA FERNANDA VOTTA ATARIAN - Processo: 030/0008773/2017 - Inscrição 071.731-4.
- SSX EVENTOS LTDA - Processo: 030/0018151/2018 - Inscrição 026.035-6.
- GABRIEL GRECCO DE SOUZA E S/M - Processo: 030/0012834/2019 - Inscrição 041.164-5.

O Núcleo de Processamento Fiscal - Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda - torna pública a devolução das correspondências enviadas por Aviso de Recebimento (AR) aos contribuintes abaixo mencionados, por não terem sido localizados nos endereços cadastrados nesta Secretaria, ficando os mesmos notificados do indeferimento do pedido de restituição de IPTU, ISS e indébito, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei nº. 3.368/18.

- LUIZ ALBERTO GUIMARÃES TEIXEIRA - Processo: 030/0001899/2019 - Indeferimento restituição de ISS.
- ASSISTENCIAL QUIMED QUINELLATO ENDOSCOPIAS LTDA - Processo: 030/0001575/2019 - Indeferimento de restituição de indébito.
- MARCOS AURELIO MOTA MURTHA - Processo: 030/0000528/2019 - Indeferimento de restituição de IPTU (ilegitimidade).

O Núcleo de Processamento Fiscal - Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda - torna pública a devolução da correspondência enviada por Aviso de Recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado, por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do indeferimento do pedido de consulta tributária de IPTU, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei nº. 3.368/18.

- KOPEX ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA - Processo: 030/0018914/2018.

ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - CC

030/001874/2017 - ANNA ELISIA RÓDRIGUES DA SILVA.
 "Acórdão nº 2404/2019: - IPTU - Recurso voluntário e recurso de ofício - Revisão de lançamento - Falta de interesse recursal - Decisão a quo que julgou procedente a impugnação - Inexistência de sucumbência - Não conhecimento do recurso voluntário - Desprovidimento do recurso de ofício."

030/0003107/2019 - JANE LIMA DE OLIVEIRA.
 "Acórdão nº 2406/2019: - ITBI - Recurso de ofício - Obrigação principal - Revisão de lançamento - Inteligência do art. 53 da lei municipal nº 2597/08 - Imposto revisto com base em vistoria no imóvel e análise mercadológica - Decisão de 1ª instância mantida - Recurso de ofício conhecido e desprovido."

030/0003364/2019 - MOACYR DA FONSECA VALENTE.
 "Acórdão nº 2407/2019: - ITBI - Recurso de ofício - Revisão parcial do lançamento - Utilização do método comparativo direto de dados de mercado para avaliação do imóvel - Ausência de recurso voluntário - Pagamento do tributo - Aceitação dos termos da decisão a quo - Desprovidimento do recurso."

030/024493/2017 - CASA DE SAUDE E MATERNIDADE SANTA MARTHA.
 "Acórdão nº 2408/19: - ISS - Recurso voluntário - Obrigação principal - Aplicação da maior alíquota sobre todas as receitas submetidas à tributação - Impossibilidade - Inteligência do art. 79, inciso III da lei municipal nº 2.597/08 (com redação dada pela lei municipal nº 3.252/16) - Demonstrativos de pagamentos que permitem a discriminação dos serviços médicos prestados - Provimento parcial do recurso."

29/08/19



MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 987, 6º ANDAR
NITERÓI - RJ
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
www.niteroi.rj.gov.br

PROCESSO Nº 030027228/2017
IMPRESSÃO DE DESPACHO
Data: 06/09/2019
Hora: 11:20
Usuário: NILCEIA DE SOUZA DUARTE
Público: Sim

39
Nilceia de Souza Duarte
Mat. 226.514-8

Processo : 030027228/2017
Data : 14/11/2017
Tipo : NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
Requerente : CONDOMINIO PALACIO ICARAI
Observação : P.A. de Notificação de Lançamento em massa 2017.2. Inscrição municipal do sujeito passivo:3005965

Titular do Processo : CONDOMINIO PALACIO ICARAI
Hora : 14:03
Atendente : CATIA MARIA QUEIROZ BELLOT DE SOUZA

Despacho : Ao
FGAB,

Senhora Secretária,

Tendo em vista decisão do Conselho de Contribuintes cujo Acórdão foi publicado em 29/08/19, encaminhamos o presente, solicitando apreciação de Vossa Senhoria, face ao que dispõe o art. 86, inciso II da Lei nº 3.368/2018.

FCCN, em 06 de setembro de 2019

Nilceia de Souza Duarte
Mat. 226.514-8